



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 022/2020  
DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE À  
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE  
CONCESSÃO DE N° 034/2019 DA  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE AO  
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO  
ALEXANDRE DE PAULA SIMÕES.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público efetivo **ALEXANDRE DE PAULA SIMÕES**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional de n° 31321, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1°, I da CRFB/88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1° da Lei 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal n°. 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n°. 702/07 que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG N° 006190/2016.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19/06/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 15/01/2019**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de junho de 2020.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**

R. Nossa Senhora de Fátima, n° 29. Centro. Iguaba Grande. RJ. Cep 28960 000. Tel.: 22 2624-1334.

[www.previguaba.rj.gov.br](http://www.previguaba.rj.gov.br)